



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PROJETO DE LEI Nº 06/2024

**Autoria:** Nadia Filomena Dutra

Franca

**Nº do Protocolo:** 95/2024

**Protocolado em:** 08/04/2024 07h47

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Nádia Filomena Dutra França, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. nº 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, a inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 18.498.759,62 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	1210 - Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
Atividades:	2049 - Manut. da Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urbanos
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 1.069.670,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos
Programa:	1210 - Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
Atividades:	2049 - Manut. da Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urbanos
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	17 - Saneamento

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra França conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	2239 - Manutenção da Divisão de Edificações
Atividades:	1058 - Implantação de Saneamento Básico Urbano
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 13.865.605,49</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	2205 - Administração e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	2043 - Estratégia Saúde da Família - ESF
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.710.000.0000 - Transferência Especial do Estado
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.01 - Gabinete da Prefeita
Função:	06 - Segurança Pública
Subfunção:	182 - Defesa Civil
Programa:	2201 - Administração e Coordenação Superior
Atividades:	4054 - Defesa Civil
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.710.000.0000 - Transferência Especial do Estado
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Programa:	2201 - Administração e Coordenação Superior
Atividades:	4024 - Manutenção do Desporto Amador
Elemento da Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento da Despesa:	3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso:	1.665.000.0000 - Transferência de Convênio e Inst. a Assit. Soc.
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 193.437,97</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	09 - Previdência Social
Subfunção:	271 - Previdência Básica
Programa:	2201 - Administração e Coordenação Superior
Atividades:	2017 - Obrigações Patronais
Elemento da Despesa:	3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Fonte de Recurso:	1.665.000.0000 - Transferência de Convenio e Inst. a Assit. Soc.
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 29.458,16</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Programa:	2212 - Divisão de Manutenção e Transportes
Atividades:	1057 - Calçamento, Pavimentação, Sinalização e Obras Complementares
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.700.000.0000 - Outras Transf. Conv. ou Inst. Cong. da União
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 1.912.356,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	2205 - Administração e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	1084 - Construção do Centro de Atenção a Criança Autista
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.710.000.0000 - Transferência Especial do Estado
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 275.000,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.01 - Gabinete da Prefeita
Função:	25 - Energia
Subfunção:	752 - Energia Elétrica
Programa:	2236 - Manutenção da Iluminação Pública
Atividades:	2054 - Iluminação Pública e Eletrificação Rural e Urbana
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros. - PJ
Fonte de Recurso:	1.706.000.0000 - Transferência Especial do União
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	2222 - Assistência Comunitária Geral
Atividades:	1083 - Programa de Ajuda Humanitária da Defesa Civil Nacional
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita
Fonte de Recurso:	1.749.014.0000 - Outros Vinc. Transf. Aplic. Rec. União Sit. Des. Nat.
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 721.232,00</b>

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



**Art. 2º** A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será o excesso de arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos: 1.899.000.0000 - Outros Recursos Vinculados, oriundo do repasse da RENOVA/VALE; Fonte de Recurso 1.749.014.0000 - Outros Vinc. Transf. Aplic. Rec. União Sit. Des. Nat. oriundos da Defesa Civil Nacional em ações de resposta (ajuda humanitária); Fonte de Recurso 1.700.000.0000 - Outras Transf. Conv. ou Inst. Cong. da União oriundos do Convênio nº 951981/2023 junto ao Ministério das Cidades; e Fonte de Recurso 1.665.000.0000 - Transferência de Convênio e Inst. a Assit. Soc. oriundos do Convênio com o Estado de Minas Gerais sobre Programa Geração Esporte.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente e inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 10.947.055,23 (dez milhões, novecentos e quarenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

**I - Inserindo no plano de contas da despesa as seguintes dotações orçamentárias:**

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	2229 - Divisão de Meio Ambiente
Atividades:	4012 - Preservação e Gestão Ambiental
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 158.410,93</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Saúde Básica
Programa:	2205 - Administração e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	2041 - Divisão Saúde Médica e Odontológica
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	2.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS prov. Gov. Est.
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Saúde Básica
Programa:	2205 - Administração e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	2046 - Vigilância Epidemiológica

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [samaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://samaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	2.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS prov. Gov. Est.
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 140.000,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	2205 - Administração e Coordenação da Saúde Pública
Atividades:	1084 - Construção do Centro de Atenção a Criança Autista
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	2.708.000.0000 - Transf. União Ref. a Comp. Financ. Rec. Minerai
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 465.000,00</b>
Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana
Programa:	2019 - Obras Infra-Estrutura Urbana/Utili. Pública
Atividades:	1053 - Construção e Reforma de Pontes
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	2.708.000.0000 - Transf. União Ref. a Comp. Financ. Rec. Minerai
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

## II - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias existentes no plano de contas da despesa:

ORIGEM DO RECURSO:	VALOR EM R\$:	DOTAÇÃO NO PLANO DE CONTAS:	FICHA/FONTE:
EMENDA PARLAMENTAR	219.745,84	02.09.01.15.451.2239.3005.4.4.90.51	475/2.710
CONVENIO ESTADUAL	650.000,00	02.06.01.12.122.2212.2027.4.4.90.52	284/2.571
PROPRIO CONTRAPARTIDA	178.000,00	02.06.01.12.122.2212.2027.4.4.90.52	284/2.500
CONVÊNIO 914130/2021.	334.250,00	02.10.01.20.605.2233.2231.4.4.90.52	525/2.700
EMENDA PARLAMENTAR	132.750,00	02.10.01.20.605.2233.2231.4.4.90.52	525/2.706.3110
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>1.514.745,84</b>		
FUNDO DO IDOSO	85.868,68	02.09.01.15.452.2239.1038.4.4.90.51	484/2.662
FUNDO DO IDOSO	74.001,62	02.09.01.15.452.2239.1038.4.4.90.51	484/2.662
FUNDO DO IDOSO	191.000,00	02.05.02.08.241.2207.4053.3.3.50.43	190/2.262
FUNDO DO IDOSO	529.000,00	02.05.02.08.241.2207.4053.3.3.50.43	190/2.899
FUNDO DO IDOSO	80.000,00	02.05.02.08.241.2207.4053.3.3.90.39	194/2.899
FUNDO DA INFANCIA	570.000,00	02.05.03.08.243.2221.4047.3.3.50.43	207/2.899
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>1.529.870,30</b>		
CEFEM	144.902,17	02.09.01.15.452.2239.1038.4.4.90.51	484/2.708
CEFEM	380.000,00	02.06.01.12.361.2204.1017.4.4.90.51	289/2.708
CEFEM	50.000,00	02.08.01.27.812.2201.4025.4.4.90.52	449/2.708
CEFEM	25.000,00	02.09.01.15.452.1210.2051.3.3.90.30	482/2.708
CEFEM	230.000,00	02.09.01.15.452.2239.1038.4.4.90.51	484/2.708







# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



<b>SUBTOTAL:</b>	<b>829.902,17</b>		
RESOLUÇÃO ESTADUAL	360.000,00	02.07.01.10.301.2205.1026.4.4.90.51	343/2.621
EMENDA PARLAMENTAR	246.965,07	02.07.01.10.301.2205.1027.4.4.90.52	344/2.621
EMENDA PARLAMENTAR	241.316,00	02.07.01.10.301.2205.1027.4.4.90.52	344/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	9.928,00	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39 02.07.01.10.302.2206.2035.3.3.90.39	379/2.621 383/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	10.863,13	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39 02.07.01.10.302.2206.2035.3.3.90.39	379/2.621 383/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	35.536,05	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39 02.07.01.10.302.2206.2035.3.3.90.39	379/2.621 383/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	110.000,00	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39 02.07.01.10.302.2206.2035.3.3.90.39	379/2.621 383/2.621
REACTUAÇÃO	152.220,98	02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.30 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.36 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39 02.07.01.10.302.2205.4046.4.4.90.52	377/2.621 378/2.621 379/2.621 380/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	543.696,62	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	355/2.621 356/2.621 357/2.621 358/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	113.439,75	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	355/2.621 356/2.621 357/2.621 358/2.621
RECURSO ESTADUAL	3.768,26	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	355/2.621 356/2.621 357/2.621 358/2.621
EMENDA PARLAMENTAR	98.366,94	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	355/2.621 356/2.621 357/2.621 358/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	31.130,00	02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	358/2.621
REACTUAÇÃO ESTADUAL	64.181,10	02.07.01.10.122.2205.2227.3.3.90.30 02.07.01.10.122.2205.2227.3.3.90.39	336/2.621 338/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	312.537,10	02.07.01.10.302.2205.4046.4.4.90.52	380/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	69.881,25	02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.30 02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.36 02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.39 02.07.01.10.305.2205.2046.4.4.90.52	399/2.621 400/2.621 401/2.621 402/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	42.000,00	02.07.01.10.304.2205.2045.3.3.90.30 02.07.01.10.304.2205.2045.3.3.90.36 02.07.01.10.304.2205.2045.3.3.90.39 02.07.01.10.304.2205.2045.4.4.90.52	392/2.621 393/2.621 394/2.621 395/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	141.000,00	02.07.01.10.122.2205.2227.3.3.90.30	336/2.621

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



RESOLUÇÃO ESTADUAL	127.636,02	02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.4009.4.4.90.52	364/2.621 365/2.621 366/2.621 367/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	1.702,12	02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.36 02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.4009.4.4.90.52	364/2.621 365/2.621 366/2.621 367/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	1.913,50	02.07.01.10.301.2205.2041.3.3.90.39	350/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	139.888,26	02.07.01.10.301.2205.2041.3.1.90.04 02.07.01.10.301.2205.2041.3.1.90.11 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.36 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39	345/2.621 346/2.621 378/2.621 379/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	63.497,51	02.07.01.10.301.2205.2041.3.1.90.04 02.07.01.10.301.2205.2041.3.1.90.11 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.36 02.07.01.10.302.2205.4046.3.3.90.39	345/2.621 346/2.621 378/2.621 379/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	2.249,24	02.07.01.10.302.2205.4046.4.4.90.52	380/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	25.350,00	02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2043.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.2043.4.4.90.52	355/2.621 357/2.621 358/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	30.000,00	02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.30 02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.36 02.07.01.10.305.2205.2046.3.3.90.39 02.07.01.10.305.2205.2046.4.4.90.52	399/2.621 400/2.621 401/2.621 402/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	2.000.000,00	02.07.01.10.301.2205.1026.4.4.90.51	343/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	80.306,09	02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.4009.3.3.90.39 02.07.01.10.301.2205.4009.4.4.90.52	364/2.621 366/2.621 367/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	13.364,00	02.07.01.10.301.2205.2041.3.3.90.30 02.07.01.10.301.2205.2041.4.4.90.52 02.07.01.10.301.2205.2041.3.3.90.39	348/2.621 351/2.621 350/2.621
RESOLUÇÃO ESTADUAL	586.389,00	02.07.01.10.302.2205.4046.4.4.90.52	380/2.621
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>5.659.125,99</b>		
<b>TOTAL:</b>	<b>10.947.055,23</b>		

**Art. 4º** A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente e inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 2.147.973,25 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias: (alterado pela





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



redação da Emenda 001/2024)

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente e inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 1.352.973,25 (Um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias: **(nova redação dada pela Emenda 001/2024)**

SUPLEMENTAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TURISMO			
<b>FEIRAS CULTURAIS E EVENTOS MUNICIPAIS</b>	<b>02.08.01 13.392.2201.2058 3.3.90.39 - 431</b>	<b>1.500</b>	<b>Serviços de Terceiro PJ</b>	<b>225.000,00</b>
<b>ANULAR</b>	FEIRAS CULTURAIS E EVENTOS MUNICIPAIS			
	02.08.01 13.392.2201.2058 3.3.90.30 - 429	1.500	Material de Consumo	50.000,00
	02.08.01 13.392.2201.2058 3.3.90.36 - 430	1.500	Serviços de Terceiro PF	50.000,00
	PROMOÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESCOS			
	02.08.01 13.392.2201.4002 3.3.90.30 - 432	1.500	Material de Consumo	30.000,00
	02.08.01 13.392.2201.4002 3.3.90.36 - 433	1.500	Serviços de Terceiro PF	15.000,00
	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA			
	02.08.01.13.392.2201.4003 4.4.90.52 - 439	1.500	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA			
	02.08.01.23.695.2201.4021 3.3.90.39 - 455	1.500	Serviços de Terceiro PJ	70.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>225.000,00</b>
SUPLEMENTAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TURISMO			
<b>PROMOÇÃO DA EXP. AGROPEC.</b>	<b>02.08.01 23.695.2201.4019 3.3.90.39 - 451</b>	<b>1.500</b>	<b>Serviços de Terceiro PJ</b>	<b>-</b>
<b>ANULAR</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.







# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



02.08.01.04.122.2223.2008.3.3.90.36-409	1.500	Serviços de Terceiro PF	5.000,00
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
02.08.01.04.122.2223.2008.4.4.90.52-413	1.500	Equip. e Mat. Permanente	18.000,00
PROMOÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESCOS			
02.08.01.13.392.2201.4002.3.3.90.39-434	1.500	Serviços de Terceiro PJ	151.000,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			
02.08.01.27.812.2201.4025.4.4.90.52-449	1.500	Equip. e Mat. Permanente	30.000,00
PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA			
02.08.01.23.695.2201.4019.3.3.90.30-450	1.500	Material de Consumo	10.000,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE TURISTICA			
02.08.01.23.695.2201.4021.3.3.90.39-455	1.500	Serviços de Terceiro PJ	27.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER			
02.08.01.27.813.2201.4014.3.3.90.30-457	1.500	Material de Consumo	16.000,00
02.08.01.27.813.2201.4014.3.3.90.36-458	1.500	Serviços de Terceiro PF	17.000,00
02.08.01.27.813.2201.4014.3.3.90.39-459	1.500	Serviços de Terceiro PJ	15.000,00
GABINETE DA PREFEITA			
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA			
02.01.01.04.122.2201.2006.3.3.90.30-42	1.500	Material de Consumo	30.000,00
02.01.01.04.122.2201.2006.3.3.90.33-43	1.500	Passagens e Despesas	10.000,00
02.01.01.04.122.2201.2006.3.3.90.36-44	1.500	Serviços de Terceiro PF	5.000,00
02.01.01.04.122.2201.2006.3.3.90.39-45	1.500	Serviços de Terceiro PJ	5.000,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM CIEE			
02.01.01.04.122.2201.2006.3.3.50.41-48	1.500	Contribuições	42.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSESORIA JURIDICA			
02.01.01.04.122.2201.2006.3.3.90.30-50	1.500	Material de Consumo	3.500,00

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



02.01.01 04.122.2201.2006 3.3.90.36—51	1.500	Serviços de Terceiro PF	1.000,00	
02.01.01 04.122.2201.2006 4.4.90.52—53	1.500	Equipamento e Mat. Permanente	2.000,00	
<b>MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO</b>				
02.01.01 04.122.2201.2006 3.3.90.39—61	1.500	Serviços de Terceiros PJ	40.000,00	
02.01.01 04.122.2201.2006 4.4.90.52—62	1.500	Equipamento e Mat. Permanente	5.000,00	
<b>CONTROLE INTERNO</b>				
<b>MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO</b>				
02.02.01 04.122.2201.2007 3.3.90.36—68	1.500	Serviços de Terceiro PF	1.000,00	
02.02.01 04.122.2201.2007 3.3.90.39—69	1.500	Serviços de Terceiro PJ	1.500,00	
02.02.01 04.122.2201.2007 4.4.90.52—70	1.500	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00	
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>				
<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA</b>				
02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.40—78	1.500	Serv. De TI e Comunicação	5.500,00	
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>-445.000,00</b>	
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>PROMOÇÃO DA EXP. AGROPEC.</b>	<b>02.08.01 23.695.2201.4019 3.3.90.39 - 451</b>	<b>1.500</b>	<b>Serviços de Terceiro PJ</b>	<b>-350.000,00</b>
<b>ANULAR</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TURISMO</b>			

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM CIEE			
02.08.01 04.122.2223.229 3.3.50.41-414	1.500	Contribuições	1.400,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
MANUTENÇÃO ADMINSITRATIVA DA SECRETARIA			
02.10.01 04.122.2201.4011 3.3.90.30-510	1.500	Material de Consumo	48.000,00
MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES DIVERSAS			
02.10.01 04.122.2232.2095 3.3.50.41-516	1.500	Contribuições	30.000,00
PRESERVAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL			
02.10.01 18.541.2229.4012 3.3.90.30-518	1.500	Material de Consumo	10.000,00
02.10.01 18.541.2229.4012 3.3.90.36-519	1.500	Serviços de Terceiros PF	10.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
02.10.01 20.605.2233.2231 3.3.90.30-523	1.500	Material de Consumo	10.000,00
02.10.01 20.605.2233.2231 3.3.90.39-524	1.500	Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA			
02.10.01 20.608.2201.4019 3.3.90.30-528	1.500	Material de Consumo	45.000,00
02.10.01 20.608.2201.4019 3.3.90.36-529	1.500	Serviços de Terceiros PF	3.000,00
MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE			
02.10.01 20.608.2233.4016 3.3.90.36-532	1.500	Serviços de Terceiros PF	13.000,00
02.10.01 20.608.2233.4016 3.3.90.39-533	1.500	Serviços de Terceiros PJ	600,00
MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL			
02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.30-534	1500	Material de Consumo	5.000,00
02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.36-535	1500	Serviços de Terceiros PF	5.000,00
02.10.01 23.691.2201.4018 3.3.90.39-535	1500	Serviços de Terceiros PJ	5.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
MANUTENÇÃO ADMINSITRATIVA DA SECRETARIA			
02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.30-74	1.500	Material de Consumo	5.000,00
02.03.01 04.122.2201.2008 3.3.90.39-77	1.500	Serviços de Terceiros PJ	100.000,00
MANUTENÇÃO DIV. RECURSOS HUMANOS			
02.03.01 04.122.2201.2009 3.3.90.39-86	1.500	Serviços de Terceiros PJ	49.000,00
<b>TOTAL</b>	(Texto excluída pela Emenda 001/2024)	-	-
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>-350.000,00</b>

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



<b>MANUT. CONVÊNIO COM CIEE</b>	<b>02.06.01 12.122.2204.2229 3.3.50.41 - 278</b>	<b>1.500</b>	<b>Contribuições</b>	<b>45.000,00</b>
<b>ANULAR</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CIEE			
	02.03.01 04.122.2201.2013 3.3.50.41 - 96	1.500	Contribuições	40.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA			
	MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CIEE			
	02.04.01 04.123.2202.2029 3.3.50.41 - 158	1.500	Contribuições	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>45.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>MANUT. DA DIV. TRANSP. ESCOLAR</b>	<b>02.06.01 12.122.2212.2027 3.3.90.39 - 283</b>	<b>1.500</b>	<b>Serviços de Terceiro PJ</b>	<b>600.000,00</b>
<b>ANULAR</b>	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	02.06.01 12.122.2212.2027 3.3.90.36 - 282	1.500	Obras e Instalações	1.000,00
	02.06.01 12.122.2212.2027 4.4.90.52 - 284	1.500	Equip. e Mat. Permanente	3.000,00
	CONSTRUÇÃO E AMPL. REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS			
	02.06.01 12.361.2204.1017 4.4.90.51 - 289	1.500	Obras e Instalações	300.000,00
	CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CRECHES			
	02.06.01 12.365.2204.1021 4.4.90.51 - 299	1.500	Obras e Instalações	50.000,00
	02.06.01.12.365.2204.1021 4.4.90.52 - 300	1.500	Equipamento e Mat. Perm.	5.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
	MANUTENÇÃO DIV. RECURSOS HUMANOS			
	02.03.01 04.122.2201.2009 3.3.90.39 - 86	1.500	Serviços de Terceiros PJ	36.000,00
	MANUTENÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES			
	02.03.01 04.122.2201.2010 3.3.90.39 - 91	1.500	Serviços de Terceiros PJ	36.000,00

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



02.03.01 04.122.2201.2010 4.4.90.52 - 92	1.501	Equip. e Mat. Permanente	4.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS			
02.03.01 04.122.2201.2011 3.3.90.36 - 94	1.500	Serviços de Terceiro PF	200,00
MANUTENÇÃO DO PROCON			
02.03.01 04.122.2201.2240 3.3.90.30 - 100	1.500	Material de Consumo	4.000,00
02.03.01 04.122.2201.2240 3.3.90.36 - 101	1.500	Serviços de Terceiros PF	2.000,00
02.03.01 04.122.2201.2240 3.3.90.39 - 102	1.500	Serviços de Terceiros PJ	4.000,00
02.03.01 04.122.2201.2240 4.4.90.52 - 103	1.500	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO			
02.03.01 04.122.2201.2242 3.3.90.36 - 106	1.500	Serviços de Terceiros PF	5.000,00
02.03.01 04.122.2201.2242 3.3.90.39 - 107	1.500	Serviços de Terceiros PJ	25.000,00
02.03.01 04.122.2201.2242 4.4.90.52 - 108	1.500	Equip. e Mat. Permanente	5.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA			
MANUTENÇÃO DA ADMINSITRAÇÃO FAZENDARIA			
02.04.01 04.123.2202.2020 3.3.90.30 - 132	1.500	Material de Consumo	5.000,00
02.04.01 04.123.2202.2020 3.3.90.36 - 134	1.500	Serviços de Terceiros PF	1.000,00
02.04.01 04.123.2202.2020 3.3.90.39 - 135	1.500	Serviços de Terceiros PJ	20.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOOURARIA			
02.04.01 04.123.2202.2021 3.3.90.30 - 140	1.500	Material de Consumo	2.000,00
02.04.01 04.123.2202.2021 3.3.90.39 - 141	1.500	Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
02.04.01 04.123.2202.2021 4.4.90.52 - 143	1.500	Equipamento e Mat. Permanente	2.000,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO			
02.04.01 04.123.2202.2022 3.3.90.30 - 147	1.500	Material de Consumo	2.000,00

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.







# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



02.04.01 04.123.2202.2022 4.4.90.52 - 150	1.500	Equipamento e Mat. Permanente	5.000,00
<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE</b>			
02.04.01 04.123.2202.2023 3.3.90.30 - 154	1.500	Material de Consumo	1.500,00
02.04.01 04.123.2202.2023 3.3.90.36 - 155	1.500	Serviços de Terceiros PF	1.000,00
02.04.01 04.123.2202.2023 4.4.90.52 - 157	1.500	Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
<b>MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CIEE</b>			
02.04.01 04.123.2202.2029 3.3.50.41 - 158	1.500	Contribuições	30.000,00
<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJ. GEST. CONV. CAP.</b>			
02.04.01. 04.123.2202.2235 3.3.90.30 - 162	1.500	Material de Consumo	1.500,00
02.04.01. 04.123.2202.2235 3.3.90.36 - 163	1.500	Serviços de Terceiros PF	1.000,00
02.04.01. 04.123.2202.2235 3.3.90.39 - 164	1.500	Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
02.04.01. 04.123.2202.2235 4.4.90.52 - 165	1.500	Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO</b>			
02.04.01. 04.123.2237.2234 3.3.90.30 - 171	1.500	Material de Consumo	1.000,00
02.04.01. 04.123.2237.2234 3.3.90.36 - 172	1.500	Serviços de Terceiros PF	1.000,00
02.04.01. 04.123.2237.2234 3.3.90.39 - 173	1.500	Serviços de Terceiros PJ	9.800,00
02.04.01. 04.123.2237.2234 4.4.90.52 - 174	1.500	Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>		
<b>MANUT. DA DEFESA CIVIL</b>	<b>02.01.01 06.182.2201.4054 3.3.90.39- 00</b>	<b>1.500</b>	<b>Serviços de Terceiros PJ 161.000,00</b>
<b>ANULAR</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>		
	<b>MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL</b>		
	02.01.01 06.182.2201.4054 4.4.90.52- 58	1.500	Equip. e Mat. Permanente 5.000,00
	<b>MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
	02.01.01 25.752.2236.2054 3.3.90.39 -64	1.500	Serviços de Terceiros PJ 10.000,00
	<b>MANUTENÇÃO DIV. RECURSOS HUMANOS</b>		
	02.03.01 04.122.2201.2009 3.3.90.39 - 86	1.500	Serviços de Terceiros PJ 4.000,00
	<b>MANUTENÇÃO DIV. COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
	02.03.01 04.122.2201.2010 3.3.90.39 - 91	1.500	Serviços de Terceiros PJ 84.000,00
	<b>MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CIEE</b>		
	02.03.01 04.122.2201.2013 3.3.50.41 - 96	1.500	Contribuições 15.000,00

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	PROGRAMA MUNICIPAL CNH SOCIAL			
	02.05.01 08.244.2222.2071 3.3.90.32 - 241	1.500	Material, Bem ou Serv. de Dist. Grat.	13.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	02.11.01 99.999.9999.9999 9.9.99.99-539	1.500	Reserva de Contingência	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>161.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>MANUT. CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS</b>	<b>02.05.06 08.244.2222.4032 3.3.90.48 - 258</b>	<b>1.500</b>	<b>Outros Auxílios Financ. PF</b>	<b>27.000,00</b>
<b>ANULAR</b>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	PROGRAMA MUNICIPAL CNH SOCIAL			
	02.05.06 08.244.2222.2071 3.3.90.32 - 241	1.500	Material, Bem ou Serv. de Dist. Grat.	27.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>27.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.90.30 - 213</b>	<b>1.660</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>12.000,00</b>
<b>ANULAR</b>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.90.39 - 215	1.660	Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
	MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			
	02.05.05 08.243.2221.4048 3.3.90.36 - 232	1.660	Serviços de Terceiros PJ	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA</b>	<b>02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.32 - 230</b>	<b>1.500</b>	<b>Material, Bem ou Serv. de Dist. Grat.</b>	<b>10.800,00</b>
<b>ANULAR</b>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO			
	02.05.04 16.122.2201.4023 4.4.90.52 - 221	1.500	Serviços de Terceiros PJ	4.900,00
	MANUT. CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS			
	02.05.06 08.244.2222.4032 3.3.90.14 - 254	1.500	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	02.05.06 08.244.2222.4032 4.4.90.52 - 260	1.500	Equip. e Mat. Permanente	4.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.800,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



<b>MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA</b>	<b>02.05.03 08.243.2201.2069</b>		<b>Rateio Partic. Consórcio Público</b>	
	<b>3.1.71.70 - 196</b>	<b>1.500</b>		<b>39.600,00</b>
<b>ANULAR</b>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
	02.05.01 08.122.2207.4022 3.3.90.36 - 184	1.500	Serviços de Terceiros PF	3.000,00
	02.05.01 08.122.2207.4022 3.3.90.36 - 186	1.500	Despesas Exercícios Anteriores	4.500,00
	02.05.01 08.122.2207.4022 4.4.90.52 - 188	1.500	Equipamento e Mat. Permanente	4.900,00
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO			
	02.05.04 16.122.2201.4023 3.3.90.30 - 218	1.500	Material de Consumo	4.000,00
	02.05.04 16.122.2201.4023 3.3.90.36 - 219	1.500	Serviços de Terceiros PF	2.000,00
	02.05.04 16.122.2201.4023 3.3.90.39 - 220	1.500	Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO			
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.30 - 229	1.500	Material de Consumo	1.800,00
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.33 - 231	1.500	Passagens e Despesas de Loc.	1.800,00
	AQUIS. VEIC./ EQUIP. / PROGR/ BOLSA FAMÍLIA			
	02.05.06 08.244.2222.3012 4.4.90.52 - 244	1.500	Equipamento e Mat. Permanente	9.800,00
	MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
	02.05.06 08.244.2222.4029 3.3.90.14 - 247	1.500	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	MANUT. CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS			
	02.05.06 08.244.2222.4032 4.4.90.51 - 259	1.500	Obras e Instalações	4.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>39.600,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA</b>	<b>02.05.05 08.244.2222.4031 3.3.90.39 - 239</b>	<b>1.500</b>	<b>Serviços de Terceiros PJ</b>	<b>22.400,00</b>
<b>ANULAR</b>	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
	02.05.01 08.122.2207.4022 3.3.90.14 - 182	1.500	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA PROMOÇÃO HUMANA			
	02.05.05 08.122.2207.4027 3.3.90.30 - 225	1.500	Material de Consumo	1.500,00
	02.05.05 08.122.2207.4027 4.4.90.52 - 228	1.500	Equip. e Mat. Permanente	4.900,00
	MANUT. CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS			

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



	02.05.06 08.244.2222.4032 3.3.90.48 - 258	1.500	Serviços de Terceiros PF	14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>22.400,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA</b>	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.32 - 230	1.500	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Grat.	66.900,00
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.32 - 230	1.660	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Grat.	108.800,00
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.32 - 230	1.661	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Grat.	21.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>196.700,00</b>
<b>ANULAR</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.50.41 - 212	1.500	Contribuições	29.000,00
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.90.30 - 213	1.500	Material de Consumo	4.900,00
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.90.36 - 214	1.500	Serviços de Terceiros PF	1.500,00
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.90.39 - 215	1.500	Serviços de Terceiros PJ	1.500,00
	<b>MANUTENÇÃO DO CREAS</b>			
	02.05.06 08.244.2222.4033 3.3.90.39 - 265	1.500	Serviços de Terceiros PJ	20.000,00
	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA PROMOÇÃO HUMANA</b>			
	02.05.05 08.122.2207.4027 3.3.90.39 - 227	1.500	Serviços de Terceiros PJ	2.000,00
	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA</b>			
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.36 - 232	1.500	Serviços de Terceiros PF	4.000,00
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.39 - 233	1.500	Serviços de Terceiros PJ	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>66.900,00</b>			
	<b>MANUTENÇÃO ADMISNITRATIVA DA SECRETARIA</b>			
	02.05.01 08.122.2207.4022 3.3.90.92 - 186	1.660	Despesas Exercicios Anteriores	4.500,00
	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			
	02.05.03 08.243.2221.4048 3.3.50.41 - 212	1.660	Contribuições	59.000,00
	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA</b>			
	02.05.05 08.244.2222.4030 3.3.90.39 - 233	1.660	Serviços de Terceiros PJ	5.000,00
	<b>AQUIS. VEIC./ EQUIP. / PROGR/ BOLSA FAMÍLIA</b>			
	02.05.06 08.244.2222.3012 4.4.90.52 - 244	1.660	Equipamento e Mat. Permanente	9.800,00
	<b>MANUT. ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>			
	02.05.06 08.244.2222.4029 3.3.90.39 - 250	1.660	Serviços de Terceiros PJ	10.000,00

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



	02.05.06 08.244.2222.4029 4.4.90.52 - 251	1.660	Equipamento e Mat. Permanente	6.000,00
	MANUTENÇÃO DO CREAS			
	02.05.06 08.244.2222.4033 3.3.90.36 - 264	1.660	Serviços de Terceiros PF	10.000,00
	02.05.06 08.244.2222.4033 4.4.90.52 - 266	1.660	Equipamento e Mat. Permanente	4.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>108.800,00</b>			
	MANUTENÇÃO ADMISNITRATIVA DA SECRETARIA			
	02.05.01 08.122.2207.4022 3.3.90.92 - 186	1.661	Despesas Exercicios Anteriores	4.900,00
	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITARIA			
	02.05.03 08.244.2222.4030 3.3.90.39 - 233	1.661	Serviços de Terceiros PJ	7.000,00
	MANUT. CRAS E OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS			
	02.05.06 08.244.2222.4032 3.3.90.30 - 255	1.661	Material de Consumo	5.000,00
	02.05.06 08.244.2222.4032 3.3.90.39 - 257	1.661	Serviços de Terceiros PJ	4.100,00
	MANUTENÇÃO DO CREAS			
	02.05.06 08.244.2222.4033 3.3.90.30 - 263	1.661	Material de Consumo	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>21.000,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>196.700,00</b>
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>02.03.01.09.271.2201.2017.3.1.90.13</b>	<b>1.665</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>6.473,25</b>
<b>ANULAR</b>	SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
	02.05.06.08.244.2222.3012.4.4.90.52	1.665	Equipamento e Mat. Permanente	6.473,25
<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>GABINETE DA PREFEITA</b>			
<b>MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA</b>	<b>02.01.01.25.752.2236.2054.3.3.90.39</b>	<b>1.706</b>	<b>Serviços de Terceiros PJ</b>	<b>7.000,00</b>
<b>ANULAR</b>	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PRODUCAO			
	02.09.01.26.122.2240.2056.3.3.90.36	1.706	Serviços de Terceiros PF	7.000,00
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>2.147.973,25</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>2.147.973,25</b>

**Art. 6º** A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 5º desta Lei será a anulação parcial de dotações orçamentárias que compõe o orçamento vigente.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a:







# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



~~I - A abrir, no curso da execução orçamentária do exercício financeiro de 2024, créditos suplementares na importância de 10% (dez por cento) que poderão ocorrer somente nas dotações orçamentárias da categoria econômica de pessoal e encargos sociais, e mais 5% (cinco por cento) para suprir dotações que apresentarem insuficiência orçamentária do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, tendo como fonte anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do § 1º do art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/1964; e (alterado Pela Emenda n.º 001/2024)~~

I- I- A abrir, no curso da execução orçamentária do exercício financeiro de 2024, créditos suplementares na importância de 10% (dez por cento) que poderão ocorrer somente nas dotações orçamentárias da categoria econômica de pessoal e encargos sociais, do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, tendo como fonte anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do § 1º do art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/1964; e **(redação dada pela emenda 001/2024)**

~~II - Alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, reduzindo em igual valor em outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2024. (texto alterado pela Emenda 001/2024)~~

II - Alterar ou acrescentar, através de Lei Municipal, as fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual, reduzindo em igual valor em outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2024. **(redação dada pela emenda 001/2024)**

~~Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, o total apurado do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023. (texto alterado pela emenda 001/2024)~~

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, através de Lei Municipal aprovada na Câmara, com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, o total apurado do Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023. **(redação dada pela emenda 001/2024)**

~~Parágrafo único - Os créditos suplementares abertos com recursos provenientes do superávit financeiro não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I do art. 7º desta Lei. Fica suprimido o parágrafo único do art. 8. Emenda n.º 1/2024)~~

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena, 05 de Abril de 2024.

**NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA**  
**Prefeita**

Documento assinado digitalmente por Nádia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -  
Contato: (33) 3261-3500 - Email: [secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br](mailto:secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br) - Site:  
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



#### MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores;**

**Povo de Conselheiro Pena - MG;**

Através do presente, faço o encaminhamento, a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares na Câmara Municipal, o apenso projeto de lei que dispõe sobre: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.”**.

Importante informar, que o que se propõe no projeto é a suplementação por meio de recursos do superávit financeiro do exercício anterior, por meio de recursos que apresentaram excesso de arrecadação e por último, por anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Deste modo, tal projeto tem a finalidade de inserir recursos que estão à disposição do Município, mas não contemplados no orçamento vigente, tendo em vista que as suplementações proporcionarão ao Município executar recursos recebidos com finalidade específicas como:

- I- Aquisição de caminhões e lixeiras;
- II- Construção dos pontos de entrega voluntária de lixo e ampliação do galpão de acondicionamento de material reciclável;
- III- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto -ETE;
- IV- Equipamento e material permanente para equipar a Unidade Básica de Saúde de Barra do Cuieté;
- V- Aquisição de equipamento e material permanente para a Brigada Municipal;
- VI - Implantação do projeto de monitoramento do córrego João Pinto;
- VII- Execução dos recursos do estado de Minas Gerais para o Programa “Geração Esporte”;
- VIII- Execução do recurso federal destinado a pavimentação/asfaltamento de vias públicas;
- IX- Execução do recurso federal de “Ajuda Humanitária” oriundo da Defesa Civil Nacional;
- X- Execução do recurso de compensação ambiental acordo com o Termo de Cooperação firmado entre a CCLV e o Município, para construção de Unidade de Preservação e Conservação Ambiental;
- XI- Execução do recurso estadual para construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;
- XII- Recurso estadual para construção do Canil Municipal;
- XIII- Construção do Centro de Atenção a Criança Autista;
- XIV- Utilização do saldo remanescente de recurso federal para instalação de iluminação urbana em LED;





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



XV- Construção de Pontes, destinada a atender a demanda na localidade de Penha do Norte;

XVI - Suplementar as dotações que apresentam insuficiência de recursos, nas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura Esporte Lazer e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Conforme inciso II, art. 3º do presente projeto, ocorrerá suplementação nas dotações existentes em razão de superavit financeiro do exercício anterior:

I - recursos oriundos da repactuação estadual, conforme deliberação unânime em assembleia do Conselho Municipal de Saúde;

II - execução dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Fundo Municipal do Idoso;

III - execução de emendas parlamentares, que possibilitará ao Município realizar e concretizar projetos e atividades que já estão em curso como:

a) obras de escolas e praças;

b) aquisição de ambulância;

c) aquisição de material permanente, de consumo e serviços da saúde;

d) construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Village Nobre em conformidade com a resolução estadual.

Ainda informamos que enviamos em anexo uma planilha que possibilitará a Vossas Excelências vislumbrar a aplicação dos recursos objeto deste projeto de lei.

Diante do exposto, informamos a importância da liberação dos recursos para que sejam executados em conformidade com os planos de trabalho e assim evitem ao Município a devolução de recursos para os cofres do Estado e da União e até a inviabilização de obras e serviços que se encontram paralisadas aguardando a liberação, o que configura a este projeto caráter de urgência.

**Mediante o exposto, convoco a Câmara Municipal a reunir-se extraordinariamente, na forma do Art. 121, inciso I do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, por se tratar de matéria relevante que consiste na manutenção e ininterrupção dos serviços públicos.**

Por tudo isso exposto senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à apreciação de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo mereça uma favorável aprovação e desde já, coloco à vossa inteira disposição a Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do serviço de Contabilidade Municipal, para sanar quaisquer dúvidas que possam permear o vosso entendimento do apenso projeto.





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Nadia Filomena Dutra Franca  
Prefeito(a)

À CLJR para análise e parecer, nos  
termos regimentais.  
08/04/2024 07:47:22  
Vereador Vinícius Tápias  
Presidente da Câmara

À CFOTC para análise e parecer, nos  
termos regimentais.  
08/04/2024 07:47:22  
Vereador Vinícius Tápias  
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.







# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
PLANILHA PROJETO DE LEI SUPLEMENTACAO	Ato Vinculado	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **856FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -  
Contato: (33) 3261-3500 - Email: [secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br](mailto:secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br) - Site:  
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Projeto de Lei Nº 06/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 05/04/2024 18:42:11  
**Hash Interno:** xsdd5hmvzfh8kjivon6hdm7ln8tlubrqk9fx69bi



### Chave de Verificação

**8S6FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	<b>Assinado</b> em 17/05/2024 08:30

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **8S6FP-6C9TC-YZFB7-5FPN5-XVKSH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

